



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8969 - secretaria@dri.ufu.br



EDITAL DRII Nº 13/2026

24 de junho de 2026

Processo nº 23117.041434/2026-03

EDITAL DRII Nº 13/2026 - BRAFITEC/UFU - 2027/2

ÍNDICE

- 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO APOIO FINANCEIRO
- 2) DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
- 3) DA INSCRIÇÃO
- 4) DA SELEÇÃO
- 5) DO CRONOGRAMA
- 6) DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA
- 7) DO COMPROMISSO COM A CAPES
- 8) DAS VAGAS
- 9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10) DOS ANEXOS

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade de Uberlândia (DRII/UFU), juntamente com o Prof. Dr. Luciano Coutinho Gomes, coordenador UFU do Projeto CAPES/BRAFITEC nº 88887.003213/2024-01 intitulado: A Formação do Engenheiro, Indústria 5.0 e Inovação no Contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tornam público Edital DRII Nº 13/2026 - BRAFITEC/UFU, referente ao processo de seleção de estudantes dos Cursos de Graduação em: Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Santa Mônica), Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Patos de Minas), Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Química para o Programa de Intercâmbio Acadêmico de Duplo Diploma com as instituições do Grupo INSA na França, sendo elas: INSA CVL, INSA Lyon, INSA Rennes, INSA Rouen, INSA Strasbourg, INSA Toulouse e INSA Hauts-de-France.

A participação do (a) candidato (a) neste processo seletivo não implica na concessão de bolsas, porém poderá ser apoiada por bolsas do Projeto CAPES/BRAFITEC nº 88887.003213/2024-01: A Formação do Engenheiro, Indústria 5.0 e Inovação no Contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a depender da disponibilidade financeira e da aprovação da CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO APOIO FINANCEIRO

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital DRII Nº 13/2026 - BRAFITEC/UFU e sua operacionalização caberá ao Comitê de Acompanhamento do Programa CAPES Brafitec (CAB) da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);

1.2. Este edital visa a seleção de candidatos ao Duplo Diploma no Grupo INSA/França para estudos durante o período letivo de setembro de 2027 a junho de 2029;

1.3. O presente Edital isenta os (as) candidatos (as) aprovados (as) das taxas escolares cobradas pelas escolas parceiras;

1.4. A participação na seleção no âmbito deste Edital não garante a concessão de bolsa;

1.5. Poderão ser concedidos ao (à) candidato (a) selecionado (a), para sua missão de estudo, os seguintes benefícios listados na tabela, a depender da disponibilidade da CAPES:

Bolsas	Valores
Mensalidade - Graduação Sanduíche	€ 870,00 / mês
Auxílio instalação - Graduação sanduíche	€ 1.300,00
Auxílio seguro saúde	€ 90,00 / mês
Auxílio deslocamento	Portaria CAPES nº 1
Adicional localidade	Portaria CAPES nº 202

1.6. O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres no trecho Brasil/França/Brasil, até às cidades de estudos no Brasil e na França. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade;

1.7. As missões de estudo, na modalidade graduação-sanduíche, têm a finalidade de desenvolver atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Projeto, na França, pelos períodos estabelecidos neste edital;

1.8. Os valores referentes ao auxílio instalação, seguro-saúde e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do (a) candidato (a) selecionado (a);

1.9. Os candidatos selecionados e indicados devem ter integralizado no mínimo 60% e no máximo 80% do currículo previsto para seu curso, até a data de início da concessão da bolsa. O retorno ao Brasil deve ocorrer com pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação;

1.10. A concessão da bolsa de estudo ao (à) candidato (a) selecionado (a) estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o (a) vinculará às seguintes obrigações:

1.10.1. Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

1.10.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do estudo/estágio na França, sem ônus para a CAPES;

1.10.3. Ressarcir a CAPES de todo o investimento indevido feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

1.10.4. É vedada a inscrição de bolsista que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento;

1.10.5. Não é permitido o acúmulo de outro financiamento para a mesma finalidade. Portanto, caso o beneficiário possua bolsa no país, deverá tomar todas as providências necessárias para a suspensão da mesma durante a vigência da bolsa

no exterior;

1.10.6. A bolsa da CAPES tem vigência, obrigatoriamente, no período das atividades acadêmicas do bolsista no exterior, observada a duração permitida pelo programa;

1.10.7. Devolver integralmente todas as despesas pagas pela CAPES nos seguintes casos: reprovação em alguma disciplina por frequência, não seguir o plano de estudos aprovado pela coordenação de curso ou reprovar em mais de duas disciplinas no semestre.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do estudante, providenciar o visto junto à representação consular da França. Recomenda-se antecipar as providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa no que tange aos trâmites para a obtenção do visto. O visto, no passaporte brasileiro, deverá ser válido para entrada e para a permanência na França pelo período de realização das atividades propostas para a missão de estudos.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

2.1. Não ter sido contemplado (a) com bolsa de graduação sanduíche no exterior financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq;

2.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de residência permanente no Brasil;

2.3. Apresentar atestado, emitido pela DIRAC, de não existência de pendência administrativa na UFU;

2.4. No caso do estudante ingresso por meio de transferência, ter sido transferido há pelo menos 3 (três) semestres;

2.5. Não ter reingressado no próprio curso por meio de processo seletivo, exceto em caso de regularização de matrícula por exigência da legislação e que não se caracterize como estratégia para melhoria de CRA/MGA. O reingresso permitido deverá ter ocorrido no mínimo há 3 (três) semestres;

2.6. Não apresentar trancamento geral nos dois últimos semestres;

2.7. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação: Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Santa Mônica), Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Patos de Minas), Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Química da UFU;

2.8. O candidato deve ter integralizado no mínimo 60% e no máximo 80% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para o início da missão de estudos.

2.9. O candidato deve ter integralizado no mínimo o 6º período e no máximo o 8º período do curso até a saída para a missão de estudos;

2.10. Ter condições de cumprir pelo menos 01 (um) semestre letivo na UFU após o término do período de mobilidade;

2.11. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 70%;

2.12. Possuir, no máximo, 01 (uma) reprovação no Histórico Escolar, desde que o estudante não possua reprovações nos dois últimos semestres letivos, no caso 2025/2 e 2025/1;

2.13. Os requisitos de candidatura acima descritos deverão ser mantidos pelo

candidato ao longo dos semestres letivos 2026/1, 2026/2 e 2027/1 pois, caso contrário, o candidato poderá ter sua candidatura indeferida;

2.14. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos (referente à média total e não por área), em exames realizados a partir de 2019. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação;

2.15. Apresentar, obrigatoriamente, um dos certificados de proficiência em língua francesa, abaixo descrito, que demonstre nível mínimo de proficiência e dentro da validade, emitido pelos órgãos oficiais aplicadores:

2.15.1. I - TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; ou

2.15.2. II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

2.15.3. III - DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

2.15.4. IV - DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade.

2.15.5. Os requisitos de proficiência linguística, bem como a aceitação de comprovantes que não os acima listados, não serão passíveis de flexibilização;

2.15.6. A comprovação da proficiência será feita por meio da apresentação da cópia do certificado. Não serão aceitos *prints* de notas das páginas dos aplicadores dos testes ou qualquer outro tipo de documento;

2.15.7. A realização do teste de proficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de **03/08/2026 a 17/08/2026**. As inscrições serão realizadas conforme cronograma deste edital. O (A) candidato (a) deverá enviar os documentos de inscrição via [Protocolo.GOV.BR](https://protocolo.gov.br) da Universidade Federal de Uberlândia. Após o recebimento do processo de inscrição, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do (a) candidato (a) à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII);

3.2. As inscrições serão gratuitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, com toda a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital;

3.3. Para a inscrição, o (a) candidato (a) deverá submeter, conforme descrito no item 3.1, os seguintes documentos atualizados listados abaixo:

3.3.1. **Cópia do Formulário de Inscrição, Anexo I**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (a);

3.3.2. **Carta de Motivação**, redigida em língua portuguesa e em língua francesa, na qual o (a) candidato (a) deverá apresentar a justificativa para a escolha da instituição de destino, demonstrar a coerência entre a mobilidade pretendida e sua trajetória acadêmica, explicitar seus objetivos de formação e descrever as contribuições esperadas da experiência para sua formação acadêmica, científica e profissional;

3.3.3. **Comprovante de Matrícula**, indicando o período em que se encontra matriculado;

3.3.4. **Currículo Lattes**, com toda a documentação comprobatória no âmbito

dos quesitos solicitados neste edital;

3.3.5. Histórico Escolar validado eletronicamente ou com assinatura original. Caso o (a) candidato (a) não apresente o histórico atualizado e não atenda aos requisitos exigidos terá sua candidatura indeferida em caráter irrevogável;

3.3.6. Atestado, emitido pela DIRAC, de não existência de pendência administrativa no âmbito da UFU;

3.3.7. Certificado de proficiência em língua francesa, conforme listado no item 2.16, deste edital;

3.3.7.1. Caso o candidato não tenha apresentado, no ato da inscrição, o certificado de proficiência em língua francesa, poderá fazê-lo, excepcionalmente, conforme data, horário e local descritos no cronograma deste edital. O não envio dos certificados de proficiência em língua francesa, até a data limite e horários estipulados, desclassificará o candidato do processo;

3.3.8. Comprovante da nota do ENEM, igual ou superior a 600 pontos (referente à média total e não por área), obtido pelo candidato junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

3.3.9. Tabela de Pontuação, Anexo III, devidamente preenchida com as atividades correspondentes ao período da matrícula atual;

3.3.10. Termo de Compromisso, Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a).

3.4. O envio dos arquivos com os documentos de inscrição deverá obedecer às orientações, abaixo, para que sejam compatíveis com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em que serão armazenados:

3.4.1. somente serão aceitos arquivos em formato PDF, os quais deverão ser nomeados conforme assunto de cada documento, conforme descrito nos itens de 3.3.1 a 3.3.10. Arquivos em outros formatos ou em forma de *links* não são compatíveis com a plataforma de inscrição;

3.4.2. os arquivos deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos;

3.4.3. não serão aceitos arquivos muito extensos, limite máximo de até 100MB. Os documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes deverão ser organizados em arquivo único, no formato PDF. Caso o tamanho ultrapasse o limite permitido, a documentação poderá ser dividida em dois arquivos. Arquivos com certificados, publicações, e etc, deverão ser do (a) próprio (a) candidato (a). No caso das publicações, enviar somente a parte em que se especifica o título, a autoria e a fonte e não o texto na íntegra.

Parágrafo Único: A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a). O (A) candidato (a), cuja documentação estiver incorreta ou incompleta, não terá a sua inscrição homologada.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão formada pelo Comitê de Acompanhamento do Programa Brafitec (CAB/DRII), composto pelos coordenadores de Projetos BRAFITEC na UFU, e, também, por professores do Grupo INSA, os quais realizarão a avaliação da seguinte forma:

4.1. Após o recebimento da documentação de candidatura, a Comissão realizará a avaliação com base nos Critérios de Pontuação estabelecidos no Anexo II deste edital e, posteriormente, publicará o resultado da homologação;

4.2. A Comissão realizará a conferência da Tabela de Pontuação (Anexo III), referente ao desempenho acadêmico, preenchida pelo (a) candidato (a), de acordo com os Critérios de Pontuação descritos no Anexo II;

4.3. A avaliação da Carta de Motivação será realizada presencialmente e de forma individual com cada candidato (a), conforme data, horário e local descritos no cronograma deste edital. Esta etapa é de responsabilidade dos professores franceses, e, portanto, ocorrerá em francês ou em inglês;

4.4. A classificação da análise do desempenho acadêmico e do currículo será publicada no site da DRII (<https://dri.ufu.br/editais>). O (A) candidato (a) será classificado (a) em ordem decrescente de acordo com a pontuação registrada na Tabela de Pontuação (Anexo III);

4.5. Em caso de empate dar-se-á prioridade ao (à) candidato (a) que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado (a) o (a) candidato (a) que tiver maior CRA;

4.6. O deferimento final da candidatura, se o (a) candidato (a) for selecionado (a) pela UFU, será realizado pela CAPES mediante a carta de aceite oficial emitida pela instituição francesa.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa	Onde
30/06/2026	Divulgação do Edital	https://dri.ufu.br/editais
de 03/08/2026 a 17/08/2026	Inscrição	Via Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia
24/08/2026	Divulgação da homologação da inscrição/classificação	https://dri.ufu.br/editais
25/08/2026	Apresentação de recurso	Via Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia
01/09/2026	Resultado do recurso	https://dri.ufu.br/editais
17 e 18/09/2026	Avaliação individual da Carta de Motivação	Presencial, horário à definir, na sala de reuniões da DRII (Bloco 3P, sala 3P02, Reitoria, Campus Santa Mônica). A avaliação acontecerá nos idiomas francês e/ou inglês.
31/03/2027	Limite para a entrega dos certificados de proficiência da língua francesa	Via Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia
1º/12/2026	Divulgação da Classificação	https://dri.ufu.br/editais
8/12/2026	Reunião preparatória com os candidatos aprovados.	Presencial, às 9 horas, na sala de reuniões da DRII (Bloco 3P, sala 3P02, Reitoria, Campus Santa Mônica).
A definir	Preenchimento, por parte dos estudantes selecionados, dos <i>dossiers</i> a serem enviados às instituições francesas.	Atividade remota a ser feita por cada candidato (a) selecionado (a).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. A implementação da bolsa é feita após a emissão da carta de concessão emitida pela CAPES, pelo envio de documentação complementar pelo estudante à CAPES e pela obtenção do visto pelo bolsista;

6.2. A inscrição do candidato selecionado será realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário de inscrição online e envio eletrônico da documentação complementar, inclusive a Carta de Aceite da Universidade de Destino, feita pelo coordenador geral do Projeto;

6.3. O prazo para envio das inscrições online dos estudantes com missão de estudos prevista para o ano letivo 2027/2029 será encerrado em data a ser divulgada posteriormente por parte da CAPES;

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

Parágrafo Único: Orientações adicionais sobre a documentação necessária e/ou procedimentos para implementação da bolsa serão fornecidas diretamente aos bolsistas pela CAPES, após a emissão da carta de concessão. A CAPES pode, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais para a melhor instrução do processo.

7. DO COMPROMISSO COM A CAPES

7.1. Ao receber o apoio da CAPES, o bolsista se compromete a cumprir integralmente as atividades propostas, retornar ao Brasil após a conclusão das atividades no exterior em até 30 dias, atendendo às demais obrigações constantes no Termo de Compromisso do Programa e todas as cláusulas do presente edital;

7.2. Caso o estudante selecionado tenha bolsa de iniciação científica ou outro tipo de bolsa de estudos no país, compromete-se a providenciar a suspensão desse benefício para implementação da bolsa da CAPES.

8. DAS VAGAS

8.1. O Projeto CAPES/BRAFITEC nº 88887.003213/2024-01: "A Formação do Engenheiro, Indústria 5.0 e Inovação no Contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável", coordenado pelo Prof. Dr. Luciano Coutinho Gomes, dispõe de **04 (quatro) bolsas no total**;

8.2. A participação do estudante da UFU no Projeto CAPES/BRAFITEC nº 88887.003213/2024-01: "A Formação do Engenheiro, Indústria 5.0 e Inovação no Contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável" é restrita àqueles estudantes matriculados nos Cursos de Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Santa Mônica), Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Campus Patos de Minas), Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Química, prioritariamente aos que desejam seguir o Duplo Diploma;

8.3. As bolsas serão alocadas para cada uma das Faculdades de Engenharia, sendo: 1 (uma) bolsa para a Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT), 1 (uma) bolsa para a Faculdade de Engenharia Civil (FECIV), 1 (uma) bolsa para a Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC) e 1 (uma) bolsa para a Faculdade de Engenharia Química (FEQUI). Caso não haja candidatos aprovados nas faculdades citadas, a distribuição das vagas remanescentes será feita pela classificação geral no processo seletivo;

8.4. As vagas e as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação dos candidatos e a disponibilidade das instituições de destino desta rede.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Acompanhamento do Programa CAPES-Brafitec (CAB), da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

10. DOS ANEXOS

- 10.1. ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- 10.2. ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
- 10.3. ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO
- 10.4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Uberlândia, 07 de julho de 2026.

VALESKA VIRGÍNIA SOARES SOUZA
Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Portaria de Pessoal UFU nº 684/2026



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Virginia Soares Souza, Diretor(a)**, em 07/07/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7425657** e o código CRC **E094A431**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DRII Nº 13/2026 - BRAFITEC/UFU - 2027/2

FORMULÁRIO ONLINE: <https://forms.cloud.microsoft/r/2VsX6qdgHc>

ATENÇÃO: Este formulário deve ser preenchido eletronicamente pel(a) candidato(a). Após o preenchimento dos dados, o(a) candidato(a) deverá converter o formulário em PDF e inserir assinatura digital [GOV.BR](#) ou a assinatura manual e anexar ao processo de inscrição, conforme passo a passo a seguir:

- 1) Clique no link a seguir para acessar o formulário online: <https://forms.cloud.microsoft/r/2VsX6qdgHc>
- 2) Leia as informações descritas na página e clique em "Avançar".
- 3) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário online.
- 4) Antes de clicar no botão "Enviar", clique com o botão direito do mouse no fundo da tela do formulário e escolha a opção "Imprimir". Altere o campo destino para "Salvar como PDF" e clique em "Salvar".
- 5) Em seguida, clique no botão "Enviar".
- 6) Feito isso, abra o documento e no campo "Assinatura do candidato" insira a

assinatura digital GOV.BR ou imprima o documento e realize a assinatura manual e, em seguida, digitalize o documento.

- 7) Lembre-se de que o simples preenchimento deste formulário não confira a realização da sua inscrição. Adicione este e os demais documentos requeridos para a inscrição e realize a submissão de sua candidatura via Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia, conforme requerido por este edital.

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

EDITAL DR II Nº 13/2026 - BRAFITEC/UFU - 2027/2

Critérios de pontuação para a contagem dos pontos para a seleção de estudantes interessados em participar do Edital nº 13/2026.

Da contagem dos pontos:

1. Pontos pelo histórico: CRA do aluno;
2. Avaliação da Carta de Motivação, limitada a 20,0 pontos;
3. pontos de participação comprovada nos programas PET, PIBIC, PBG, PIBITI ou iniciação científica com bolsa vinculada a projetos de pesquisa aprovados no Conselho da Unidade: 1,0 ponto por semestre de participação, não sendo acumulativo para o mesmo semestre, limitado a 4,0 pontos;
4. pontos de participação comprovada nos programas PIVIC, PROSSIGA ou iniciação científica sem bolsa vinculada a projetos de pesquisa aprovados em Conselho da Unidade: 0,5 ponto por semestre de participação, não sendo acumulativo para o mesmo semestre, limitado a 2,0 pontos;
5. publicação ou o aceite de artigos em periódicos de divulgação científica, tecnológica, com corpo revisor, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 1,0 ponto por trabalho; limitado a 6,0 pontos;
6. publicação de artigo redigido em língua estrangeira em anais de conferência internacional, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins e ligadas à formação do estudante: 0,5 ponto por publicação; limitado a 4,0 pontos;
7. publicação em anais de encontros nacionais ou regionais ou locais com ISSN, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 0,25 pontos por publicação;
8. monitoria, com comprovação emitida pela PROGRAD: 0,25 pontos por semestre, limitado a 2,0 pontos.

Observações:

- Os documentos comprobatórios dos itens 3 e 4 são: certificados da PROPP, PROGRAD, contrato da FAU e declaração do coordenador do projeto quando se tratar de projeto aprovado no âmbito da unidade acadêmica;
- As atividades relativas aos itens 3 e 4 não serão consideradas se realizadas

concomitantemente. No caso de preenchimento de atividades concomitantes, a comissão de avaliação considerará aquelas de maior pontuação;

- Para a comprovação de publicações em eventos, o candidato deverá enviar a página de rosto dos artigos nos anais em que se especifica o título do trabalho e sua autoria, o título dos anais e seu ISSN;
 - Para a comprovação de trabalhos em periódicos, o candidato deverá enviar a página de rosto do periódico em que se especifica o título do trabalho e sua autoria, o título do periódico e seu ISSN.
-

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO**EDITAL DR II Nº 13/2026 - BRAFITEC/UFU - 2027/2**

O (A) candidato (a) deverá preencher obrigatoriamente a Tabela de Pontuação, abaixo, a qual será conferida posteriormente pela Comissão:

Nome completo:	
Nº de matrícula:	
Curso na UFU:	

Item	Descrição	Pontuação Unitária	Quantidade	Total de Pontuação
1	Pontos pelo histórico: CRA geral do aluno.			
2	Avaliação da Carta de Motivação.	20,0 pontos		
3	Participação comprovada nos programas PET, PIBIC, PBG, PIBITI ou iniciação científica com bolsa.	1,0 pt/semestre		
4	Participação comprovada nos programas PIVIC ou PROSSIGA ou iniciação científica sem bolsa.	0,5 pt/semestre		
5	Publicação ou o aceite de artigos em periódicos de divulgação científica, tecnológica, com corpo revisor, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante.	1,0 pt/trabalho		
6	Publicação de artigo redigido em língua estrangeira em anais de conferência internacional, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins e ligadas à formação do estudante.	0,5 pt/publicação		
7	Publicação em anais de encontros nacionais ou regionais ou locais com ISSN, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante.	0,25 pt/publicação		
8	Monitoria, com comprovação emitida pela PROGRAD.	0,25 pt/semestre		

Somatória da pontuação acima	
------------------------------	--

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DR II Nº 13/2026 - BRAFITEC/UFU - 2027/2

Link: [Termo de Compromisso](#)

Referência: Processo nº 23117.041434/2026-03	SEI nº 7425657
---	----------------